



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2019

“Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação.”

Autor: Deputado Sérgio Motta

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Sérgio Motta, visando instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação no Estado de Santa Catarina.

Da Justificação à proposição (fls. 03/04), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

[...]

Cumprе destacar que estar atento a essa prática é importante porque o comportamento automutilatório é um dos primeiros que podem ocorrer antes de uma tentativa de suicídio.

A automutilação é um problema silencioso, que atinge muitos adolescentes no Brasil e no mundo. No Brasil, ainda não existem estatísticas oficiais, mas todos os estudos internacionais chegam ao mesmo número e indicam que 20% dos jovens sofrem desse problema, que já os afeta mais que as drogas, sendo um *bullying* nas escolas um de seus principais causadores.

[...]

O objetivo deste projeto de lei é chamar a atenção para uma doença muitas vezes silenciosa, que faz inúmera vítimas, e a semana de prevenção à mutilação tem por finalidade prevenir, e, sobretudo, conscientizar os adolescentes a respeito do perigo e respectivos impactos negativos dessa prática na vida cotidiana.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de abril de 2019 e, posteriormente, aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça (fls. 06/08) e de Saúde (fls. 11/13), na sua forma original. Posteriormente, aportou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 144, III, c/c o art. 88, todos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao **interesse público**, porquanto busca incentivar a prevenção, a conscientização e o combate à automutilação, promovendo, durante a referida semana, palestras, seminários e exposições educativas voluntárias sobre o tema, bem como orientando e alertando os jovens sobre o perigo da automutilação e suas possíveis causas e consequências.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com base no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0061.3/2019, na sua forma original, conforme aprovado nas Comissões precedentes.

Sala da Comissão,

Deputado Jair Miotto
Relator